

***Acoso. ¿Denuncia legítima o victimización?*: uma análise das complexidades e controvérsias por Marta Lamas**

Resenha do livro: LAMAS, Marta. *Acoso: ¿Denuncia legítima o victimización?* Ciudad de México: Fondo de Cultura Económica, 2018.

Bruna Fani Duarte Rocha

Universidade Federal de Santa Catarina
faniduartee@gmail.com
<https://orcid.org/0000-0002-0588-4234>

Carolina Giordano Bergmann

Universidade Federal de Santa Catarina
Instituto Federal Catarinense
carolinabergmann@gmail.com
<https://orcid.org/0000-0002-7989-2464>

Miriam Pillar Grossi

Universidade Federal de Santa Catarina
miriam.grossi@ufsc.br
<https://orcid.org/0000-0002-4399-6544>

Pâmela Laurentina Sampaio Reis

Universidade Federal de Santa Catarina
pamelalaurentinasr@gmail.com
<https://orcid.org/0000-0001-6780-6381>

A reflexão sobre o assédio atravessa distintas esferas, que vão desde movimentos sociais até ciclos acadêmicos e políticos. A complexidade que envolve o tema evidencia a importância de compreendê-lo a partir da interseção dos marcadores sociais da diferença e dos distintos contextos sociais e culturais. Assim, Marta Lamas, em seu livro, *Acoso: ¿Denuncia legítima o victimización?*, publicado na coleção Centzontle, do Fondo de Cultura Económica, em 2018, apresenta ao leitor a situação do assédio no contexto mexicano em

tom provocativo, polêmico e controverso. A obra está organizada em sete capítulos, precedidos por um prólogo, no qual encontramos o eixo central do livro em torno do discurso hegemônico sobre o tema, que se contrapõe frontalmente aos argumentos levantados pelo movimento de denúncia #MeToo. A autora também dialoga com as manifestações contrárias a este movimento feitas por um grupo de atrizes, acadêmicas e ativistas francesas.

A discussão está centrada na percepção do assédio como uma consequência da desigualdade entre homens e mulheres ou como uma tentativa puritana para controlar a sexualidade. A interrogação de Lamas (2018) ressoa em um debate mais amplo sobre como a sociedade lida com questões de assédio, violência sexual e poder. Lamas questiona se as denúncias refletem uma mudança genuína em direção a uma sociedade mais igualitária ou se tentam restringir ou reprimir a expressão sexual. Ao levantar esse ponto, a autora evidencia a complexidade dessas dinâmicas. Isso pode levantar questões sobre até que ponto as denúncias estão sendo interpretadas não apenas como reivindicações legítimas de justiça, mas também como tentativas de regular e controlar o comportamento sexual.

Lamas (2018) apresenta as diferentes perspectivas sobre o assédio entre as mulheres norte-americanas e francesas. Ela destaca as contribuições do feminismo radical dos Estados Unidos como um dos principais referenciais analíticos em seu livro e analisa a perspectiva que emerge da França em resposta ao #MeToo, que expressa uma demarcação e uma crítica ao julgamento midiático e ao extremismo resultantes da ideia de que toda solicitação sexual deve ser considerada assédio. Marta Lamas chama a atenção para o avanço do puritanismo e do discurso vitimista e punitivista, além da necessidade de reconhecer os diferentes significados sobre temas como relacionamento, conduta sexual, vida privada, assédio e estupro em cada país. Embora o grave problema do assédio e do estupro assumam contornos distintos em diferentes países, a autora argumenta que “devemos aproveitar certos elementos desses acontecimentos midiáticos para debater, pois algo que nos atravessa de forma semelhante, apesar dos processos e contextos diferentes, é a divisão entre feministas em relação à perspectiva interpretativa do problema”¹(Lamas, 2018, p. 15, tradução nossa).

¹ No original: “*Debemos aprovechar ciertos elementos de esos acontecimientos mediáticos para debatir, pues algo que nos atraviesa por igual, pese a los procesos y contextos diferentes, es la división entre feministas respecto a la perspectiva interpretativa del problema*” (Lamas, 2018, p. 15).

Nessa direção, a antropóloga mexicana elabora uma análise do percurso histórico do assédio, localizando-o no processo nomeado por Bolívar Echeverría (2008) de “americanização da modernidade”, para quem o fenômeno da americanização é geral e ocorre em diversas áreas no século XX. A utilização desse conceito ilustra a capilaridade das tendências econômica, social e política impostas pelos Estados Unidos, impregnando a vida civilizada com o americanismo ou com a identidade americana. Marta Lamas (2018) utilizou a teorização de Bolívar Echeverría para destacar a relação entre a hegemonia no discurso sobre o assédio detido por dominâncias feministas e o impacto do papel das teorizações e do ativismo das feministas americanas nas diversas partes do mundo, especialmente no México. A autora aponta para o problema do entendimento sobre assédio e estupro proposto pelas feministas radicais americanas ter chegado a um nível mundial, contribuindo, de certa forma, para a banalização da maneira como analisam e abordam os temas. Exploraremos os desdobramentos dessa análise no decorrer dos capítulos.

No primeiro capítulo, “*De la liberación sexual al miedo a la sexualidad*”, Lamas (2018) nos apresenta o conceito de *Sex Wars*, uma “guerra” em torno da sexualidade, na qual feministas, em 1971, divergiam sobre o significado de liberdade sexual e violência sexual — tema que estará presente durante toda a leitura. É neste capítulo que Marta Lamas discute o surgimento da luta e das organizações contra o assédio sexual no trabalho, destacando como as feministas se envolveram nessa luta, pautando a diversidade de perspectivas e tendências dentro do movimento social. Ela apresenta Catherine MacKinnon, considerada por muitas como pioneira nessa luta e responsável “pela interpretação de que o assédio no trabalho mantém a relação de dominação patriarcal” (Lamas, 2018, p. 25–26). A autora também analisa a abordagem feminista que luta contra as distintas expressões da violência sexual. Entretanto, a ideia de MacKinnon de que as mulheres são uma classe oprimida e tratadas como mero objeto sexual, na opinião da autora, contribuiu para um discurso vitimista que essencializa as mulheres como “vítimas de agressões sexuais” ou como “sobreviventes”. Ao longo do livro, a autora critica essa visão, apontando para uma possível perpetuação do domínio masculino. A aliança das feministas radicais com grupos religiosos e conservadores na luta contra a pornografia e a prostituição também é abordada, evidenciando como essa aliança contribuiu para um discurso moralista. Além disso, outros conceitos de assédio são apresentados como forma de contrabalançar e criticar o entendimento hegemônico das feministas radicais americanas. Além disso, para a autora, é importante considerar o processo de formulação dos conceitos com o objetivo de distinguir os tipos de comportamentos, por exemplo,

nem todo “olhar insistente, proposta indecorosa ou um gesto obsceno podem ser considerados como assédio sexual” (Lamas, 2018, p. 62).

O segundo capítulo, “*Violencia sexual y victimismo mujerista*”, inicia com Lamas (2018) destacando a importância do movimento feminista no processo de visibilização da naturalização social da violência contra a mulher. Um dos principais temas do feminismo e nenhum outro conseguiu aprovar tantas leis, ter tanto recurso e visibilidade quanto o assédio.

Branca Alves e Jacqueline Pitanguy, ao contarem a história do feminismo no Brasil destacaram o quanto esse movimento contribuiu para mudanças na legislação brasileira que tiveram impacto direto na qualidade de vida das mulheres. Uma dessas mudanças foi a criação do Fórum Feminista do Rio de Janeiro, em 1985, que “[...] atuou fortemente nas atividades políticas organizadas pelas mulheres brasileiras para incluir, na Constituição de 1988, a igualdade de direitos entre homens e mulheres” (Alves; Pitanguy, 2022, p. 142). Nesse período, houve uma forte pressão das feministas (e dos coletivos por elas criados) para que os governos começassem a olhar para as questões das mulheres. “Seja no Centro da Mulher Brasileira, no Coletivo Feminista, no Fórum e nos diversos espaços em que atuava no feminismo, as pautas de violência, sexualidade e reprodução se sobressaíam nas discussões e na ação política daqueles anos [meados da década de 80]” (Alves; Pitanguy, 2022, p. 143).

Com a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), em 1985, formado por muitas feministas, este começou a produzir e divulgar estatísticas a respeito da situação das mulheres brasileiras. Nesse sentido, “o trabalho desenvolvido pelo CNDM [...] influenciou políticas públicas e deu uma dimensão nacional às temáticas do feminismo” (Alves; Pitanguy, 2022, p. 243–244). O CNDM também teve papel fundamental na elaboração da Constituição Federal de 1988, contribuindo para incluir emendas constitucionais a respeito de temas que interessavam às mulheres: “o processo Constituinte era dividido em temas, capítulos: direitos individuais, direitos sociais, família, violência, direitos reprodutivos. [...] O CNDM tinha uma linha de montagem de emendas” (Alves; Pitanguy, 2022, p. 255–256). Em todos esses temas, o CNDM atuou por meio das mulheres do comitê, que tiveram um grande trabalho para mobilizar outras mulheres e grupos de todo o país para também participarem do processo da constituinte, contribuindo diretamente para a inclusão de dispositivos legais que tinham por objetivo proteger as mulheres das diversas violências a que estavam expostas.

Outro exemplo de como o feminismo atuou na aprovação de leis em favor das mulheres foi no caso da Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, mais conhecida como “Lei Maria da Penha”². No processo de aprovação dessa legislação, um consórcio de Organizações Não Governamentais (ONGs) feministas, junto com acadêmicas e juristas, teve forte atuação no Congresso Nacional durante a tramitação do projeto, contribuindo na definição do conteúdo da lei e garantindo que esse conteúdo estivesse alinhado às demandas do consórcio (Carone, 2018).

É nesse momento do texto que Lamas (2018) aproveita para introduzir o polêmico tema da vitimização. Em sua opinião, o discurso feminista hegemônico das feministas radicais entende que a condição de vítima é parte da condição feminina, o que ela critica ao longo do texto, pois entende que isso está afastado da visão libertária que o feminismo propõe para a mulher. A autora argumenta que, ao ser retratada constantemente como vítima, a mulher é colocada em uma posição de alguém que sempre precisa de proteção, perdendo sua autonomia e capacidade de ação. Além disso, contribui para uma visão parcial nos casos de assédio/estupro, pois, se há mulheres vítimas, há também aquelas que mentem sobre sua condição, há mulheres que cometem violência e há homens que são vítimas dessas violências. A compreensão tácita da mulher como vítima acaba “fechando nossos olhos” para outras situações. Ainda no segundo capítulo, a autora fala sobre como o discurso da “mulher como vítima” se alia ao neoliberalismo e à sua política carcerária e punitivista, entendendo a sexualidade masculina como uma ameaça da qual as mulheres precisam ser protegidas, o que reforça a ideia de que as mulheres precisam de proteção.

Marta Lamas (2018) ressalta um ponto importantíssimo nessa discussão sobre o assédio/estupro: ainda que haja mulheres que mintam e produzam violências, é importante destacar que esses casos ocorrem com menos frequência e que talvez possamos pensar nessas situações como exceções, pontos fora da curva. Mesmo que o discurso de prevenção ao assédio/estupro esteja presente e seja um tanto conservador em alguns pontos, conforme a autora relata, a situação das vítimas no momento da denúncia continua sendo preocupante se olharmos para os casos que acontecem no Brasil, por exemplo. O que vemos é uma culpabilização da vítima que, muitas vezes, prefere não denunciar porque sabe que existem grandes chances de ter sua vida devassada, seu comportamento questionado e o assediador/estuprador sair impune. A concepção da mulher como vítima, conforme propõe o discurso feminista radical, não garante que ela

² Ver: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 1 out. 2024.

receba o tratamento adequado nos momentos em que ela é vítima, e essa questão ainda precisa ser discutida.

O terceiro capítulo, *“La epidemia de acoso en las universidades estadounidenses”*, trata de alguns fenômenos importantes, como o empoderamento das estudantes que denunciaram o assédio e a disseminação do pânico sexual, conceito da antropóloga Carole Vance (1984), alinhado ao conceito de pânico moral, em referência a medos irracionais sobre certas expressões e práticas sexuais. Marta Lamas (2018) põe em pauta os discursos sobre violência sexual, epidemia de estupro e assédio e as novas políticas sexuais evidentes através de elementos como os “protocolos de consentimento” instituídos nas universidades americanas. É interessante como a autora analisa a postura do governo federal, quando este ameaça realizar um corte de recursos em escolas e universidades que tiverem denúncias de assédio. Para Lamas, tanto o pânico sexual (termo cunhado por Carol Vance) quanto o medo da denúncia, em função das regulações políticas e jurídicas, castigam a denúncia e não o assédio em si. Dessa forma, é possível que o paradigma vitimista associado ao feminismo radical, influenciado por esse pânico moral, tenha contribuído para o fortalecimento de uma visão conservadora sobre gênero e sexo. A autora destaca que tanto as feministas radicais quanto os conservadores religiosos foram responsáveis por chamar a atenção para essa suposta “epidemia” de violência sexual nas universidades, baseando-se em denúncias de casos amplamente divulgados de assédio.

Lamas (2018) segue, no quarto capítulo intitulado *“La disputa cultural entre Francia y Estados Unidos”*, discorrendo sobre as perspectivas de assédio nos dois países, a partir do surgimento do movimento *#MeToo*, que começou como uma *hashtag* nas redes sociais com o objetivo de denunciar assédios e agressões, principalmente no local de trabalho, e teve repercussão mundial, e também pelo movimento *#BalanceTonPorc*, lançado por Sandra Muller, uma periodista francesa. Lamas analisa uma afirmação do presidente Emmanuel Macron sobre assédio, na qual afirma o desejo de não se tornar uma sociedade em que toda relação entre um homem e uma mulher seja uma suspeita de domínio. A autora observa uma evidente crítica ao puritanismo e, de certa forma, ao extremismo midiático em torno do tema. A oposição de valores franceses e estadunidenses é expressa pelo que Lamas entende como americanização da modernidade, entendida como uma imposição norte-americana sobre diversos aspectos da vida social, econômica e política, impactando na influência do feminismo radical dessa nação. A crítica francesa se concentra em questionar o radicalismo e o extremismo midiático que tendem a classificar qualquer investida sexual como assédio.

No quinto capítulo, “*La controversia en Mexico*”, Lamas (2018) retoma o conceito de americanização para analisar o processo discursivo sobre o assédio. O feminismo estadunidense serviu como um parâmetro para as lutas feministas em todo o planeta e com o México não foi diferente. O que se colocava em questão no país eram os valores religiosos, como a honra que implica em modos de condutas — entre homens e mulheres — distintos e que valoram de forma diferente as atividades sexuais desses dois grupos. O conceito de honra e vergonha, de acordo com Julio Caro Baroja (1968), estaria diretamente vinculado à sexualidade. Essa ideia, que era da sociedade espanhola, impactou também a antiga sociedade mexicana. A sexualidade feminina no México está associada à decência e à reputação: espera-se que a mulher seja casta, recatada, fiel e sem desejo sexual. Para os homens, há a crença de que eles necessitam de variedade sexual de forma a garantir sua saúde. Assim, no México, a sexualidade heteronormativa segue a seguinte regra: as mulheres são responsáveis pelo sexo gratuito dentro de casa e as trabalhadoras do sexo pelas atividades pagas no âmbito público. Esse pagamento não precisa necessariamente ser em dinheiro, mas em outros tipos de favores. Assim, a autora pondera o fato de haver algumas expressões que são machistas e reconhece que é crucial eliminá-las. Contudo, questiona se é politicamente adequado classificar todos esses comportamentos como assédio, pois isso acaba por reproduzir o vitimismo presente no discurso dominante, dificultando a identificação das raízes do problema e gerando consequências negativas.

Na continuação do quinto capítulo, Lamas (2018) analisa o discurso hegemônico feminista, chamado de “*dominance feminists*” (feministas radicais), para evidenciar a influência desse movimento sobre o México, em que figuras públicas passam a denunciar assédios depois da campanha #MeToo e outras denúncias passam a explodir nas universidades, ocasionando um linchamento público, sempre questionando se deveríamos entender todas as atitudes machistas como assédio e discutindo os problemas desse entendimento.

Na sequência, no sexto capítulo, “*¿Guerra entre los sexos o conflicto de interés entre mujeres y hombres?*”, Lamas (2018) traz Duncan Kennedy (2016) para o centro do debate, com o conceito “*residuo tolerado del abuso*”, tratando do abuso sexual que permanece impune. Lamas aponta que, para Kennedy, há um profundo conflito de interesses entre homens e mulheres quando se trata de prevenção ao abuso sexual. Para Kennedy, o interesse masculino está em perpetuar o abuso, utilizando-se deste como um poder disciplinar para reforçar as normas do patriarcado. Ao final do capítulo, a autora provoca o quanto o aumento de denúncias de assédio pode estar criando um grave problema, no sentido de confundir práticas machistas com uma conduta que — supostamente — tem uma origem

sexual, enquanto problematiza: quem define o que é correto sexualmente? Esse suposto controle à conduta sexual é uma discussão já criticada pela autora como um caminho perigoso para a proposta libertária do feminismo às mulheres. Lamas finaliza dando atenção às pautas que emergem no cenário político, apontando para o discurso hegemônico e para as nuances de poder dentro do movimento feminista.

No último capítulo, “*La amnesia social*”, Lamas (2018) aborda a importância da sexualidade para a organização social. Os significados atribuídos à sexualidade operam usos em cada cultura, sendo entendidos, pela autora, como um campo de batalha entre forças políticas. Para Lamas, a amnésia, seguindo a Russell Jacoby (1977), é uma tendência atual da sociedade moderna que introduz a psicanálise para tratar das pulsões individuais e sociais nas quais o desejo e a repressão estão relacionados. Ao tratar do assédio, a autora critica a perspectiva das “*dominance feminists*” (feministas radicais) como um dispositivo que, em certa medida, está obcecado pela heterossexualidade masculina, entendendo-a sempre como algoz. Há, nesse processo, as complexidades e ambiguidades presentes nas relações humanas que estão sendo deixadas de lado. Os equívocos, para a autora, são analíticos e políticos e acabam, lamentavelmente, assemelhando-se a valores patriarcais ou judaico-cristãos, argumentando em relação às feministas radicais. Esse reducionismo é apontado, inclusive, pelo uso que algumas mulheres fizeram de seu capital erótico para obter certas vantagens. A autora questiona se a explosão de denúncias sobre assédio estaria relacionada a uma nova sensibilidade social, oriunda da rejeição à desigualdade sociopolítica entre homens e mulheres, ou diz respeito à uma reação puritana que busca domesticar a sexualidade.

O livro traz uma importante revisão do que as diferentes perspectivas do feminismo têm proposto, incluindo as possíveis consequências da influência do feminismo radical, utilizando-se da americanização da modernidade como um ponto de partida para observar diferentes fenômenos nas correntes dominantes feministas. A autora questiona os riscos e a complexidade de se definir o que é o assédio e as formas com que se lida com isso em diferentes sociedades. É indiscutível o mal-estar que a leitura provoca em um primeiro momento, especialmente ao considerar a complexidade de um mundo sexualmente violento para as mulheres, principalmente quando partimos de um contexto brasileiro, onde temos o registro de um estupro a cada seis minutos³. Entretanto, quando lemos com

³ Em 2023, o Brasil registrou um estupro a cada seis minutos, totalizando 83.988 casos de estupros e estupros de vulneráveis, o que representa um aumento de 6,5% em comparação a 2022. Esse triste recorde evidencia que a maioria das vítimas são mulheres e que, frequentemente, os agressores são

um olhar analítico, comprometido e engajado com nossa própria postura ética sobre as correntes dos movimentos feministas e seus impactos, considerando as desigualdades de gênero no âmbito jurídico, entendemos a necessidade de ponderar e buscar um caminho que reconheça a diversidade de significados em torno do termo assédio.

Por diversas vezes, o texto provoca esse incômodo ao apontar reflexões críticas, pois Lamas (2018) insiste na crítica de que as mulheres não são vítimas absolutas em cada relação com um homem e que nem todo contato de conotação sexual indevida pode ser configurado como assédio. Ainda que o texto se coloque como um questionamento às ideias hegemônicas sobre o assédio, não quer dizer que se posiciona em oposição à luta feminista, nem favorável ao assédio; pelo contrário, propõe-se a uma reflexão crítica da conduta ética, política e pedagógica do feminismo, abrindo novas perspectivas. O trabalho de Lamas reflete sobre a necessidade de desenvolver uma nova terminologia jurídica que ajude a enfrentar a realidade social do problema. Nesse contexto, a autora propõe o termo “assédio social machista” para descrever e combater as experiências cotidianas enfrentadas, principalmente por mulheres, mas também por homens gays e pessoas trans no espaço público. Além disso, sugere que, além de promover ações para prevenir essas violências, é fundamental incentivar que as mulheres aprendam a se defender. A autora ainda declara o que foi deixado pendente na discussão e contextualiza os perigos do discurso hegemônico sobre o assédio, especialmente em um contexto que leva em conta a ineficiência e o despreparo do sistema judicial mexicano.

Referências

BAROJA, Julio Caro. Honor y vergüenza. In: PERITIANY, Jean G. (Org.). El concepto del honor en la sociedad mediterránea. Madrid: Labor, 1968. p. 77–126.

CARONE, Renata Rodrigues. A atuação do movimento feminista no legislativo federal: caso da Lei Maria da Penha. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, n. 105, p. 181–216, 2018.

ECHEVERRÍA, Bolívar. La modernidad americana. Claves para su comprensión. In: ECHEVERRÍA, Bolívar (Org.). *La americanización de la modernidad: ponencias de un coloquio que tuvo lugar en la Ciudad Universitaria durante el mes de agosto de 2007*. Ciudad de Mexico: Ediciones Era, 2008. p. 17–49.

peças que estão no ambiente familiar. Essas informações são provenientes do 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2024).

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/publicacoes/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/>. Acesso em: 23 set. 2024.

JACOBY, Russell. *La amnesia social: una crítica de la psicología conformista desde Alder hasta Laing*. Barcelona: Bosch, 1977.

KENNEDY, Duncan. *Abuso sexual y vestimenta Sexy: cómo disfrutar del erotismo sin reproducir la lógica de la dominación masculina*. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores, 2016.

PITANGUY, Jacqueline; ALVES, Branca Moreira. *Feminismo no Brasil: memórias de quem fez acontecer*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2022.

VANCE, Carole S. *Pleasure and Danger: Towards a Politics of Sexuality*. In: VANCE, Carole S. *Pleasure and danger: exploring female sexuality*. Boston: Routledge & K. Paul, 1984. p. 1–28.

Financiamentos

As autoras agradecem os financiamentos recebidos que possibilitaram a elaboração deste trabalho. Bruna Fani Duarte Rocha teve financiamento Print-Capes Doutorado Sanduíche (processo nº: 88887.827759/2023-00); Carolina Giordano Bergmann teve financiamento Print-Capes Doutorado Sanduíche (processo nº: 88887.716325/2022-00); e Pâmela Laurentina Sampaio Reis teve financiamento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Recebido em 7 de novembro de 2023.

Aceito em 26 de setembro de 2024.